



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – SRP.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 2º Andar – Parque Lozandes, representado pelo **Sr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2º VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e Decreto Municipal nº 3756/2011 e demais normas legais aplicáveis, em consonância com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 008/2021 – Sistema de Registro de Preços**, relativos ao processo Bee nº 32661 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e necessária Retificação da Ata de Julgamento e Adjudicação e do Termo de Homologação, e a empresa **JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. - CNPJ: 36.122.201/0001-09**, com sede à SAAN, Quadra 03, Bloco B, Entrada 75, Brasília – DF, CEP: 70.632-980, neste ato representado pela **Sra. Jucinara Barbosa da Silva**, inscrita no CPF nº 000.207.781-71, portadora da CI nº 2902530 SSP/DF, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTO: Este Termo de Aditamento decorre do exarado na Retificação da Ata de Julgamento e Adjudicação e da Retificação do Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial deste Município: DOM Nº 7746, de 22 de fevereiro de 2022, para **retificação dos valores dos itens 01, 02, 03 e 04**, tendo em vista a negociação realizada devido a verificação de uma considerável queda nos valores de mercado dos referidos itens, uma vez que foram homologados em outro processo (Bee 24200 – Pe 015/2021 SRP), com valores bem inferiores a este processo e em conformidade com o disposto no o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, bem como ao subitem 14 do edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Luvas, através do Sistema de Registro de Preço, para abastecer as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Por este instrumento fica aditado a Ata de Registro de Preços n.º 042/2021 da empresa **JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. - CNPJ: 36.122.201/0001-09**.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2021: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de **R\$2.363.840,00 (Dois milhões trezentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais)** pelo fornecimento total dos produtos.

Ps.: Resta informar que já foi realizado um pedido para o item 02 (3.000 caixas, restando 12.000 caixas) e para o item 03 (12.000 caixas, restando 38.000 caixas)

• **JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. - CNPJ: 36.122.201/0001-09**

| Item | Quant. | Descritivo | Marca | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|------------|-------|--------------------|-----------------|
| | | | | | |

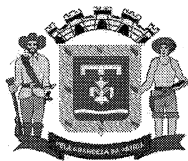


| | | | | | |
|---|--------------|---|-------|-------|--------------|
| 1 | 5.000 CX | Luva para procedimentos – tamanho extra pequeno , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. | Nobre | 28,02 | 140.100,00 |
| 2 | 12.000 CX | Luva para procedimentos - tamanho grande , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. | Nobre | 28,02 | 336.240,00 |
| 3 | 38.000 CX | Luva para procedimentos - tamanho médio , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. | Nobre | 27,55 | 1.046.900,00 |
| 4 | 30.000 CX | Luva para procedimentos - tamanho pequeno , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. | Nobre | 28,02 | 840.600,00 |
| Valor Total: R\$ 2.363.840,00 (Dois milhões trezentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais) | | | | | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº. 042/2021, firmado em 05/04/2021 e com sua validade até dia 04/04/2022, conforme publicação de seu extrato no DOM nº 7524.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO



4.1. PUBLICAÇÃO: O presente instrumento deverá ser publicado por extrato resumido, pois é condição indispensável para sua eficácia, no Diário oficial do Município, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2. REGISTRO: O presente Termo será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo com o art. 15 da IN nº15/12 do TCM, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 O foro para dirimir quaisquer questões, oriundas da execução do presente Termo é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 25 de Fevereiro de 2022.

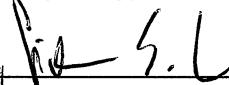
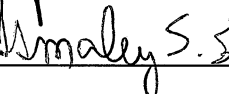

Durval Ferreira Fonseca Pedrosa
Secretário

JUCINARA
BARBOSA DA
SILVA:00020778171

Assinado de forma digital por
JUCINARA BARBOSA DA
SILVA:00020778171
Dados: 2022.02.25 11:32:37
-03'00'

Jucinara Barbosa da Silva
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1  RG 3321233
2  RG 4595239